



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 058/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Ponte Preta a participar com os custos de execução de obras de eletrificação rural e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com os custos da execução de obra destinada ao fornecimento de energia elétrica trifásica no endereço TR ARROIO 810, interior, Ponte Preta RS, conforme Carta Contrato de nº 60220, cuja execução será de responsabilidade da concessionária de Energia Elétrica RGE.

Parágrafo único. A obra de eletrificação trifásica de que trata o caput servirá para atender projeto encaminhado por ADELINA BALSANELO BINDER, referente a empreendimento contemplado nos termos do Art. 13, inciso IV da Lei Municipal nº582/2004.

Art. 2º O custo total da obra, orçado pela RGE, é de até R\$ 40.102,33 (Quarenta mil, cento e dois reais e trinta e três centavos) dos quais fica o Município autorizado a participar com valor constante do item "1 Participação Financeira do Consumidor (PFC)", do Termo de Opção, anexo integrante desta lei, no montante de R\$ 30.060,74 (Trinta mil e sessenta reais e setenta e quatro centavos) que será pago diretamente à concessionária ou ao produtor beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMB.
07.01.20.601.0018.2176	MAN. E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA
(2808-8) 4.4.90.51	Obras e Instalações

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de Setembro de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 10/09/21
Vanessa L. C. Balliol

APROVADO em 13/09/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

**Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade**

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 058/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo melhorar a infraestrutura do meio rural, permitindo a fixação do homem no campo, com a instalação de novos empreendimentos rurais e consequente geração de trabalho e renda.

Os projetos em questão foram recebidos pelo Poder Executivo Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento econômico, em conformidade com o disposto pela Lei 582/2004.

Signale-se que a execução das obras e sua manutenção futura será toda de responsabilidade da concessionária de energia elétrica RGE, e que para tanto o Município participará com apenas uma parte dos custos, sendo o restante suportado pela própria concessionária.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


JOSIEL FERNANDO GRISELI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 10/09/21

Vanessa L.C. Ballester

APROVADO em 13/09/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS



1099318 75.00 KVA
13.8-380

VI-17 1004 117.86m

VI-11 3904 351.00(502) 61.00m

BRITADO FONTE
CHAVE 1009508 PARA MANOBRA A 2000m

VI-23 3810(504) 62.12m

VI-21 3810(502) 76.67m

494-4 10K PROPRIETARIO
403-1 15.00 KVA
13.8-380

ALTERAÇÃO DE FASE BT - RURAL
Solicitante
ADELINA BALSANELO BINDER
Ribeirão - CxP 3588-01/10/54 08427-4765
Inscrição: 4923124283 ME: 6046587 no (P-4)
Endereço: TR ARROJO 810

P2
10M, S2, S1, S2
124AA, 11N-2P, PROTETOR PASSARO, 451L

P3
10M, S2, S1
124AA, 11N-2P, PROTETOR PASSARO, 851L, 85T, 8T, REDREC-PAA
E FAZER ABERTURA DE CIRCUITO

P4
10M, S2, 401, EA935 R, Q36, 2010
1212AA, 120-1, ET, RND, Bphs-1, 13379, 16289, 91, 3515, 455T, 035, 2910, B5, 1E, ET, TR-PAA

P1
11M, NS-1, EUSOMODCP-1, 351, S2, EA935, R
128AA, 14N-1P, PROTETOR PASSARO, UOCPB-1, 10K, 451L

P5
PUNTO DA MEDIDA

APROVADO em 13/09/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 10/09/21

SUGESTÃO DE MANOBRA	
Abre/Fecha	Tipo equip. Número
Abre	Classe Fase 1009500
Fecha	Linha Viva: 1450
Clientes interrompidos:	12
Tempo estimado do serviço:	5
CH:	60



Primeiro as Pessoas

Gerência de Serviços de Rede - NORTE

Município: Ponte Preta

Uma empresa OPA Especial

ATENÇÃO!
Se necessário, o corte de ÁRVORES NATIVAS só poderá ser realizado com a LICENÇA de ORIGEM AMBIENTAL.

Ciente: ADELINA BALSANELO BINDER	
Obra: ALTERAÇÃO DE FASE BT - RURAL	
Endereço: TR ARROJO 810 89735-000 PONTE PRETA BR RS	
Resp. Técnico:	Nome Eng. Tiago Amos CREA/RS: 117.851
Escala: 1:1000	Data: 20/09/2021
Classe de licitação: 18K	AL: JCT 13
Projetoista: Nicolas Mallin	Projeto: 000009533028
Nota: 300000735640	Folha: V1
Levantador: Matheus Faturado: Rosângela	



Local de Pagamento
Pagável preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S.A.

Beneficiário
RGE
Pagador
ADELINA BALSANELO BINDER
CPF
465.994.010-15

Endereço
TR ARROIO 810 RURAL :
CEP 99735-000
Cidade PONTE PRETA
UF RS

Referência
0090875258

Vencimento
24.09.2021
Agência/Código Beneficiário
2028-1/0525107-9
Nosso Número
004/21000058541-5
Valor Documento
30.060,74
Documento
90875258

Histórico
****NÃO PAGAR APÓS O VENCIMENTO**** Após o vencimento o boleto será cancelado automaticamente pelo sistema. Havendo interesse na execução da obra, deverá ser solicitado REORÇAMENTO. N° da Atividade 0787385566.
SERVICO DE INSTALACAO, SUBSTITUICAO E/OU REMOCAO DE EQUIPAMENTOS.

Autenticação Mecânica

Recebimento através do Cheque nº
Do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado

B BANCO BRADESCO S.A. |237-2| 23792.02803 42100.005851 41052.510702 1 87530003006074

Local de Pagamento Pagável preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S.A.					Vencimento 24.09.2021
Beneficiário RGE CNPJ 02.016.440/0001-62					Agência/Código Beneficiário 2028-1/0525107-9
Data Documento 25.08.2021	Nº. do Documento 90875258	Espécie DM	Acelte N	Data Processamento 25.08.2021	Nosso Número 004/21000058541-5
Uso do Banco	Carteira 004	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(*) Valor Documento R\$ 30.060,74
Instruções (Texto de responsabilidade da empresa) Não receber após a data de vencimento.					(-) Desconto/Abatimento R\$
CIP 263					(+) Mora/Multa R\$
					(*) Valor Cobrado R\$

Pagador ADELINA BALSANELO BINDER CPF: 465.994.010-15
Endereço TR ARROIO 810 RURAL
CEP 99735-000 Cidade PONTE PRETA UF RS

Autenticação Mecânica - Ficha Compensação



APROVADO em 13.09.21